

Resolução nº 017/2024

**Aprova registro de entidade não
governamental**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA
VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº
5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária
do dia 06 de junho de 2024,**

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar o registro do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Acolhimento
Provisório/CAP Feminina, para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, localizado em
Novo México – Vila Velha/ES, executado pela entidade não governamental Agência
Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ADRA,
CNPJ 16.524.054/0007-81, sediada na Rua Godero, nº 53, São Conrado – Cariacica/ES,
registrada sob o nº 16.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de junho de 2024.



Ana Maria Maia Penha Palácio

Presidente/COMCAVV - Biênio 2023/2025